

Proposta de regulamentação da atribuição de verbas às associações diocesanas

Considerando a importância que a actividade das associações diocesanas tem na vida da AMCP .

Considerando que o financiamento das associações diocesanas é importante para o seu bom desempenho.

Considerando que os associados da AMCP estão na sua grande maioria inscritos em associações diocesanas.

Considerando que a prática da atribuição regular de verbas às associações se perdeu nos últimos anos.

Considerando a necessidade de , por isso, se regulamentar novamente a atribuição de verbas às associações diocesanas.

A direcção nacional propõe :

1 – Que todas as associações diocesanas tenham direito a receber anualmente 20% do valor das quotas efectivamente pagas pelos associados inscritos na respectiva associação no ano imediatamente anterior.

2 – Que ao valor da quota seja deduzido o valor do custo real por sócio da revista, a definir pela direcção nacional no início de cada ano (em 2015, 12,5 euros).

3 – Que seja assegurado um valor mínimo de 100 euros anuais a todas as associações independentemente do valor que seja calculado segundo as regras definidas no ponto 1.

4 – Que todas as despesas das associações que não ultrapassem o limite estabelecido sejam apresentadas junto do tesoureiro da associação e por ele pagas desde que devidamente documentadas.

5 – Que as despesas que excedam o limite estabelecido terão o seu pagamento obrigatoriamente dependente de aprovação pela direcção nacional.

Fátima, 14 de Fevereiro de 2015